



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 44/2022

APROVADO

EM 09/03/2022

DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA IMPLEMENTADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1339/2021, CONSISTENTE NA CRIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, COMPILANDO E ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS DE NºS: 1085/2013, 1121/2014, 1143/2014, 1221/2017, 1226/2017, 1240/2017, 1279/2019, 1281/2019, 1290/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam introduzidas modificações na Estrutura Administrativa Organizacional dos cargos de agentes políticos e comissionados dos órgãos integrantes do Poder Executivo de Aracoiaba, com o advento da Lei Municipal nº 1339/2021 que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional dos órgãos superiores do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba, modificando as disposições legais municipais acima referidas.

Art. 2º - Ficam redenominados e instituídos por criação, transformação, fusão ou desmembramento, os órgãos da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, com modificação de suas competências, extinção e criação de cargos e definição e revisão de nomenclatura e simbologias, além de fixar subsídios e vencimentos.

Art. 3º - A composição dos órgãos da administração municipal, com descrição dos cargos comissionados e quantidade, fica assim constituída:

1. GABINETE DO PREFEITO - GP

- 1.1. Secretário de Gabinete
- 1.2. Assessor Executivo (2)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

- 1.3. Assessor Especial (2)
- 1.4. Assessoria de Comunicação e Relações Públicas
- 1.5. Chefe da Junta do Serviço Militar
- 1.6. Procurador-Geral
- 1.6.1. Procuradores Adjuntos (2)
- 1.7. Assistente Administrativo (2)

2. SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA - SGSP

- 2.1. Secretário
- 2.2. Secretário-Executivo de Governo
- 2.3. Diretor do Departamento de Defesa Civil
- 2.4. Secretário-Executivo de Segurança Pública
- 2.5. Diretor do Departamento de Segurança Pública
- 2.6. Coordenador da Gestão de Convênios
- 2.7. Coordenador da Guarda Municipal
- 2.8. Corregedor da Guarda Municipal
- 2.9. Assistente Administrativo (4)

3. SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

- 3.1. Secretário
- 3.2. Secretário-Executivo de Finanças
- 3.3. Tesoureiro
- 3.4. Diretor do Departamento de Tributos
- 3.4.1. Chefe da Divisão de Fiscalização
- 3.5. Diretor do Departamento de Controle Interno
- 3.5.1. Chefe de Divisão de Patrimônio
- 3.5.2. Chefe da Divisão de Controle de Combustível
- 3.5.3. Chefe da Divisão de Almoxarifado
- 3.6. Coordenador de Compras e Serviços
- 3.6.1. Auxiliar do Setor de Compras e Serviços
- 3.7. Assistente Administrativo (2)
- 3.8. Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro do Município
- 3.8.1. Membro da Comissão de Licitação (2)

4. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

- 4.1. Secretário
- 4.2. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

- 4.3. Gerente da Folha de Pagamento
- 4.4. Coordenador Especial do Orçamento Participativo
- 4.5. Gerência do Departamento de Recursos Humanos
 - 4.5.1. Chefe de Divisão de Arquivo
 - 4.5.2. Chefe de Divisão dos Vigias
- 4.6. Assistente Administrativo (4)

4.7. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- 4.7.1. Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba - IPMA
 - 4.7.1.1. Presidente
 - 4.7.1.2. Procurador Jurídico
 - 4.7.1.3. Gerente de benefícios e atuária
 - 4.7.1.4. Gerente Administrativo e Financeiro
 - 4.7.1.5. Assistente administrativo (2)

5. SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL - SCG

- 5.1. Secretário da Controladoria Geral
- 5.2. Ouvidor Geral
- 5.3. Auditor
- 5.4. Diretor do Departamento de Controle Interno
 - 5.4.1. Chefe da Divisão de Controle Interno das Contas Municipais
 - 5.4.2. Chefe da Divisão de Controle dos Bens Patrimoniais
- 5.5. Assistente Administrativo (2)

6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

- 6.1. Secretário
 - 6.1.2. Secretário-Executivo de Educação
- 6.2. Consultor Jurídico
- 6.3. Assessor Executivo (2)
- 6.4. Assessoria Administrativo/Financeira
- 6.5. Assessoria Técnica (20)
- 6.6. Gerência do Transporte
 - 6.6.1. Coordenadoria do Transporte Escolar
- 6.7. Superintendente do Patrimônio Histórico e Cultural
- 6.8. Gerência dos Conselhos
 - 6.8.1. Coordenadoria do FUNDEB
 - 6.8.2. Coordenadoria do CAE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

- 6.8.3. Coordenadoria do CME
- 6.8.4. Coordenadoria dos Conselhos Escolares
- 6.9. Gerência do PNAE
 - 6.9.1. Coordenadoria do PNAC - PNAE
 - 6.9.2. Coordenadoria do PAIC
 - 6.9.3. Coordenadoria Educacional Administrativa
 - 6.9.4. Coordenadoria de Desempenho Escolar
 - 6.9.5. Coordenadoria de Nutrição
- 6.10. Gerência Pedagógica
 - 6.10.1. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
 - 6.10.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
 - 6.10.3. Coordenadoria de Articulação Pedagógica
 - 6.10.4. Coordenadoria da Educação Infantil
 - 6.10.5. Coordenadoria do Ensino Fundamental I e II
 - 6.10.6. Coordenadoria Educacional Inclusiva
 - 6.10.7. Coordenadoria do EJA
 - 6.10.8. Diretor Escolar (20)
 - 6.10.9. Secretário Escolar (20)
 - 6.10.10. Coordenador Pedagógico (35)
 - 6.10.11. Assistente Pedagógico (100)
 - 6.10.11.1 Assistente Pedagógico Especial (25)
 - 6.10.12. Professor Temporário do EJA (30)
 - 6.10.13. Formador Pedagógico (15)
- 6.11. Gerência Tecnológica da Informação
 - 6.11.1. Coordenadoria de Gestão de Dados
 - 6.11.2. Coordenadoria da Tecnologia da Informação
 - 6.11.3. Coordenadoria do Censo Escolar
 - 6.11.4. Coordenadoria de Estatística
- 6.12. Assistente Administrativo (50)
- 6.13. Assistente de Biblioteca (20)
- 6.14. Assistente de Educação Física (10)
- 6.15. Técnico em informática (5)

7. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SPSC

- 7.1. Secretário
- 7.2. Secretário-Executivo da Proteção Social e Cidadania
- 7.3. Conselho Municipal de Assistência Social
- 7.4. Conselho Tutelar
- 7.5. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

7.6. Coordenadoria de Gestão e Planejamento

7.6.1. Chefe de Divisão do Departamento de Almoxarifado

7.6.2. Chefe de Divisão do Departamento do Cadastro Único

7.6.3. Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial e Institucional

7.7. Coordenadores do CRAS (2)

7.7.1. Diretor de Departamento de Acompanhamento aos Programas de Atenção

Social Básica

7.7.2. Diretor de Departamento de Benefícios BPC Eventuais

7.7.3. Diretor de Departamento da 1ª. Infância do SUAS.

7.7.4. Diretor do Departamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos

7.8. Coordenador do CREAS

7.8.1. Diretor de Acompanhamento aos Programas de Proteção Social Especial

7.9. Coordenadoria do selo UNICEF

7.10. Coordenadoria de Habitação

7.11. Coordenadoria de Proteção à Mulher

7.12. Coordenadoria de Proteção à Maternidade e de Bem Estar Infantil

7.13. Coordenadoria de Proteção e Apoio às Minorias

7.14. Coordenadoria dos Direitos Humanos

7.15. Coordenadoria de Políticas do Idoso

7.16 Assistente Administrativo (6)

8. SECRETÁRIA DE SAÚDE - SMS

8.1. Secretário

8.2. Secretário-Executivo da Saúde

8.3. Conselho Municipal de Saúde

8.4. Coordenadoria de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria

8.5. Diretor do Departamento de Atenção Básica 8.6. Coordenadoria de Atenção

Básica

8.6.1. Diretor do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas

8.7. Coordenadoria de Vigilância em Saúde

8.7.1. Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica

8.7.1.1. Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica

8.7.2. Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental

8.7.2.1. Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental

8.7.3. Diretor do Departamento de Combate às Endemias/Zoonoses

8.7.3.1. Chefe de Divisão de Endemias e Zoonoses

8.8. Coordenadoria de Mobilização Social e Ouvidoria

8.8.1. Chefe de Divisão de Mobilização Social



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

- 8.8.2. Diretor do Departamento de Articulação de Redes e Atenção à Saúde
- 8.8.2.1. Chefe da Divisão de Articulação de Redes e atenção à Saúde
- 8.9. Diretor do Departamento de Educação em Saúde
- 8.10. Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 8.10.1. Diretor do Departamento de Controle Interno
- 8.10.1.1 Chefe de Divisão do Controle Interno
- 8.10.2. Diretor do Departamento de Faturamento Ambulatorial e Hospitalar
- 8.10.3. Diretor do Departamento de Recursos Humanos
- 8.10.3.1. Chefe de Divisão de Recursos Humanos
- 8.11. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
- 8.11.1 Diretor do Departamento de Apoio Laboratorial
- 8.11.1.1. Chefe de Divisão de Apoio Logístico
- 8.12. Coordenadoria de Saúde Bucal
- 8.13. Gerência de Transporte
- 8.13.1. Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização do Transporte
- 8.14. Assistente administrativo (8)

UPA

- 8.15. Diretor-Geral e Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
- 8.16. Diretor Clínico Técnico da UPA
- 8.17. Diretor de Enfermagem da UPA

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL - HMSI

- 8.18. Diretor-Geral
- 8.19. Diretor Clínico
- 8.20. Diretor de Enfermagem
- 8.21. Chefe da Divisão de Serviços Gerais
- 8.22. Chefe de Divisão de Rouparia e Lavanderia
- 8.23. Chefe de Divisão de Apoio Diagnóstico
- 8.24. Chefe de Divisão de Agendamento de Consultas
- 8.25. Chefe de Divisão de Nutrição
- 8.26. Chefe de Divisão de Farmácia

9. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

- 9.1. Secretário
- 9.2. Secretário-Executivo de Infraestrutura
- 9.3. Coordenador de Engenharia e Fiscalização de Obras



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

- 9.3.1. Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras
- 9.4. Diretor do Departamento de Administração e Controle de Prédios e Logradouros Públicos e Iluminação Pública
- 9.5. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito - DEMUTRAN
 - 9.5.1. Chefe de Divisão de Engenharia e Sinalização
 - 9.5.2. Chefe de Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração
 - 9.5.3. Chefe de Divisão de Educação de Trânsito
 - 9.5.4. Chefe de Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito
- 9.6. Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
- 9.7. Diretor do Departamento de Conservação e Manutenção de Veículos
- 9.8. Assistente Administrativo (2)

10. SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E JUVENTUDE - SECEJ

- 10.1. Secretário
- 10.2. Secretário-Executivo de Cultura
 - 10.2.1. Gerência da Cultura
 - 10.2.1.1. Coordenadoria da Cultura
 - 10.2.2. Gerência da Orquestra Municipal
 - 10.2.2.1. Coordenadoria da Escola de Música
 - 10.3. Secretário-Executivo de Esporte e Juventude
 - 10.3.1. Gerência do Esporte e Juventude
 - 10.3.1.2. Coordenadoria do Esporte e Juventude
 - 10.4. Assistente Administrativo (2)

11. SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

- 11.1. Secretário
- 11.2. Secretário-Executivo de Urbanismo e Meio Ambiente
- 11.3. Conselho Municipal do Meio Ambiente
- 11.4. Coordenador de Urbanismo
 - 11.4.1. Diretor do Departamento de Urbanismo
 - 11.4.2. Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística
 - 11.4.3. Chefe da Divisão de Limpeza Pública
- 11.5. Diretor do Departamento de Meio Ambiente
 - 11.5.1. Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental
- 11.6. Coordenador de Educação Ambiental
- 11.7. Assistente administrativo (2)

12. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

- 12.1. Secretário
- 12.2. Secretário-Executivo do Desenvolvimento Rural
- 12.3. Coordenadoria de Agricultura
 - 12.3.1. Diretor do Departamento de Agricultura
 - 12.3.2. Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Incentivo a Agricultura
- 12.4. Diretor do Departamento de Pecuária
 - 12.4.1. Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Incentivo a Pecuária
- 12.5. Assistente Administrativo (2)

13. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET

- 13.1. Secretário
- 13.2. Secretário-Executivo de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
- 13.3. Diretor do Departamento de Apoio ao Micro e Pequeno Empresário
- 13.4. Diretor do Departamento do Trabalho
- 13.5. Diretor do Departamento de Turismo
- 13.6. Assistente Administrativo (2)

14. SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS - SAD

- 14.1. Secretário
- 14.2. Secretário-Executivo da Regional I (Sede, Jenipapeiro)
- 14.3. Secretário-Executivo da Regional II (Ideal, Vazantes, Lagoa de São João)
- 14.4. Secretário-Executivo da Regional IH (Jaguarão, Pedra Branca, Milton Belo, Plácido Martins)
- 14.5. Diretor Distrital (9)
- 14.6. Assistente Administrativo (2)

Art. 4º - Vinculado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA fica criado o cargo de Secretário Especial de Recursos Hídricos - SERH, cujo valor do subsídio está descrito no Anexo - I desta Lei, com atribuições de coordenação e auxílio às ações relacionadas aos recursos hídricos daquela pasta.

Art. 5º - Vinculado ao Gabinete do Prefeito fica instituído o Gabinete do Vice-Prefeito, com a criação do cargo de Assessor do Vice-prefeito, com as atribuições de assessorar o vice-prefeito em suas competências e atividades institucionais, auxiliando os trabalhos e ações administrativas desenvolvidas em seu gabinete.

Art. 6º - O cargo/função de Corregedor da Guarda Civil Municipal criado pela



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Lei Municipal nº 1290/2019, com lotação na Secretaria de Governo e Segurança Pública, cujo valor do subsídio está descrito no Anexo - I desta Lei, agirá de forma independente ao proceder com inspeções administrativas, abrir processos internos, investigar a veracidade dos fatos, aplicar sanções e punições previstas no código de conduta, regimento interno e estatuto da Guarda Municipal, remetendo relatório reservado ao Secretário da Pasta e ao Prefeito Municipal.

Art. 7º - Vinculado ao Gabinete do Prefeito fica criado o cargo de Secretário Especial de Relações Institucionais - SERI, cujo valor do subsídio está descrito no Anexo - I, com atribuições de assessorar o Prefeito na coordenação política e na condução do relacionamento com os demais poderes e com outras esferas de Governo.

Art. 8º - O cargo de Secretário Adjunto terá sua denominação alterada para a de Secretário-Executivo, permanecendo este com o mesmo status e atribuições daquele.

Art. 9º - As atribuições dos novos cargos ficam estabelecidas no Anexo II desta lei e havendo necessidade de inclusão ou alteração de competência, bem como a redefinição das atribuições dos cargos criados de acordo com o Anexo - II, será realizado por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - A gratificação de função dos cargos comissionados padronizados poderá ser paga de forma proporcional nos casos de jornada de trabalho reduzida à critério da setorial a que o cargo comissionado está vinculado.

§ 1º - Fica garantido o direito constitucional ao 13º salário de agentes públicos comissionados e de agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A gratificação por serviço técnico relevante já instituída por lei municipal poderá ser atribuída ao ocupante de cargo em comissão (cargos padronizados) e para integrantes do quadro efetivo, considerando o nível de exigências técnicas para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, até a metade da remuneração da função comissionada ou da remuneração salarial quando não ocupante de cargo comissionado.

Art. 11 - Fica criada Ajuda de Custo com o valor de até 10% (dez por cento) do valor da remuneração do cargo comissionado para cobrir despesas com deslocamento e alimentação para aqueles comissionados que residirem fora do Município de Aracoiaba-CE.

Art. 12 - A nomenclatura, simbologia, vencimentos e subsídios dos novos cargos ora criados, bem como de outros existentes na antiga Estrutura passam a ser fixados de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

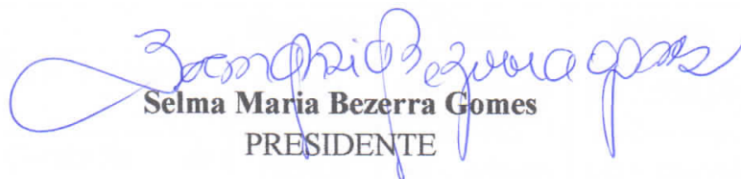
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Art. 14 - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 09 de março de
2022.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS,
REPRESENTAÇÕES E SIMBOLOGIA DOS CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS DESPADRONIZADOS

Secretário	Subsídio	R\$ 6.000,00
Secretário Especial	Subsídio	R\$ 3.000,00
Secretário-Executivo e Corregedor da Guarda Municipal	Subsídio	R\$ 2.500,00
Procurador-Geral e Presidente do IPMA	Subsídio	R\$ 6.000,00
Procurador Adjunto e Procurador Jurídico do IPMA	Subsídio	R\$ 3.000,00

CARGOS PADRONIZADOS

Cargos	Símbolo	Venc.	Repres.	TOTAL
Diretor-Geral do HMSI e Diretor-Geral da UPA	DNS-1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00
Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro	DNS-2	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de compras e serviços	DNS-3	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Consultor Jurídico, Tesoureiro e Assessor do Vice-Prefeito	DNS-3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Assessor Executivo, Assessor Técnico, Assessor Administrativo e Financeiro	DAS-1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Assessor de Comunicação e Relações Públicas	DAS-1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenador do CRAS, CREAS e Selo Unicef	DAS-1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Engenharia e Fiscalização de Obras/Coordenador de Urbanismo	DAS-1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Diretor Clínico	DAS-1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Membro da Comissão de Licitação	DAS-1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Auxiliar do setor de compras e serviços	DAS-1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Enfermagem	DAS-2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
Diretor Escolar	DAS-2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
Coordenador Geral de Convênios	DAS-3	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Gerência	DAS-4	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Superintendente do Patrimônio Histórico e Cultural, Coordenador Especial do Orçamento Participativo	DAS-4	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Coordenadores da Secretaria de Educação e Secretário Escolar	DAS-4	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00
Assessor Especial/Ouvidor Geral	DAS-4	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Diretor de Departamento	DAS-5	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.300,00
Coordenador (Todas as Secretarias, exceto Secretaria de Saúde e Educação)	DAS-5	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.300,00
Formador Pedagógico	DAS-5	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.300,00
Chefe da Junta do Serviço Militar	DAS-6	R\$ 812,00	R\$ 400,00	R\$ 1.212,00
Todos os demais cargos	DAS-6	R\$ 812,00	R\$ 400,00	R\$ 1.212,00

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 09 de março de 2022.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS

Coordenador de Engenharia e Fiscalização de Obras: profissional com formação superior na área com as atribuições de coordenar o acompanhamento, a execução e a fiscalização das obras municipais, emitindo parecer técnico, apoiado nas diretrizes do Secretário de Infraestrutura Municipal.

Coordenador de Urbanismo: profissional com formação superior na área com as atribuições de coordenar e executar a política urbana do Município, bem como a da política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos, emitindo parecer técnico nesse sentido.

Coordenador do selo UNICEF: Coordenar as políticas públicas de promoção, defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Coordenadoria de Proteção à Mulher: coordenar as políticas de acolhimento e atendimento humanizado às mulheres, prestando suporte e encaminhamento da denúncia de forma ágil e especializada às mulheres em situação de violência.

Coordenadoria de Proteção à Maternidade e de Bem Estar Infantil: coordenar e avaliar a Política Municipal de Proteção à Maternidade e o Bem-estar infantil, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado no processo de desenvolvimento infantil.

Coordenadoria de Proteção e Apoio às Minorias: coordenar as políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos de pessoas e grupos atingidos pela discriminação e demais formas de intolerância, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal.

Coordenadoria dos Direitos Humanos: coordenar as iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito municipal, promovidos por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e por organizações da sociedade.

Coordenador da Gestão de Convênios: promover o acompanhamento da vigência e a execução dos instrumentos celebrados com outros entes, propondo alterações por meio de aditivos e/ou rescisões, se for o caso, inclusive, orientando, em articulação com os órgãos de controle interno e externo, os servidores designados como gestores de contrato e fiscais de convênios.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Formador Pedagógico: promover a capacitação de formação continuada dos professores municipais, bem como acompanhar o desenvolvimento de suas ações.

Assistente Pedagógico Especial: atuar dentro e fora das salas de aula, sendo sua principal atividade auxiliar os alunos com necessidades especiais durante o período letivo, bem como auxiliar no preparo de atividades pedagógicas.

Assistente de Biblioteca: Auxilia nos serviços de classificação, organização, conservação e guarda de livros, revistas e jornais na biblioteca do Município e salas de leituras das escolas, utilizando regras de controle de entrada e saída. Atende e cadastra usuários e presta orientação.

Assistente de Educação Física: Dar assistência e auxiliar as aulas na educação infantil e no ensino fundamental, instruir, orientar e acompanhar os alunos em atividades físicas que beneficiem a saúde.

Técnico em informática: Atende chamados de suporte dos usuários da rede, de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware, softwares disponíveis e pontos de rede. Treina os usuários nos aplicativos disponíveis. Efetua a manutenção e conservação dos equipamentos.

Secretário-Executivo da Regional: auxiliar o Secretário da pasta na implementação da gestão interna nos distritos de sua atuação, executando o planejamento pensado e dando o suporte administrativo necessário em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 09 de março de 2022.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE